



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

LEI Nº 137/2020

Mucambo, 17 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mucambo Aprova e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de RUA: SDO 17, localizado na saída do Bairro Sumaré até o Alto do Sítio Barra, passará doravante a denominar-se Rua MARIA AMÉLIA LIMA, conforme planta anexa;

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal deverá comunicar á Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Enel, Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e outras companhias.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo/CE, 17 de dezembro de 2020


FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
Prefeito Municipal